ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº 23
Em 15/03/2022
Servidor(a)

Câmara Municipal de Penaforte

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Dispõe sobre a denominação de uma rua na cidade de Penaforte, e dá outras providências..

O vereador **Antônio Alves Monteiro**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Penaforte:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Manoel Valdivino Alves** a via que se inicia na Rua Ana Ferreira Dantas, no sentido oeste/leste, até a Vila Noá.

Parágrafo único. A Rua Manoel Valdivino Alves segue paralela à Avenida Maria Merivânia Ferreira Sampaio, cerca de 50 (cinquenta) metros ao sul desta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José de Barros Sobrinho – Câmara Municipal de Penaforte – Ceará, em 14 de março de 2022.

Antônio Alves Monteiro
VEREADOR